

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de assessoria em comunicação institucional, abrangendo o planejamento, a produção, o registro, a edição, a divulgação e o acompanhamento de conteúdos audiovisuais, jornalísticos, documentais, educacionais e digitais, destinados a fortalecer a comunicação pública, garantir a transparência das ações legislativas e atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo as empresas 53.790.205 JOSE WILLIAM DANTAS DA CUNHA CNPJ nº 53.790.205/0001-84, apresentado proposta no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), 52.961.669 IGOR EMILIANO DANTAS CNPJ nº 52.961.669/0001-43, apresentado proposta no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ nº 12.542.009/0001-03, apresentado proposta no valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de assessoria em comunicação institucional, abrangendo o planejamento, a produção, o registro, a edição, a divulgação e o acompanhamento de conteúdos audiovisuais, jornalísticos, documentais, educacionais e digitais, destinados a fortalecer a comunicação pública, garantir a transparência das ações legislativas e atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 12.542.009/0001-03, pelo valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 76366657